

- Lei nº 1.093 de 28 de maio de 1973

"Autoriza a assinatura de Termo de Convênio entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Prefeitura Municipal de Marabá,"

O povo do Município de Marabá, (M.G.) por seus representantes apurou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a assinar Termo de Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o principal objetivo de criar Posto de correio na localidade de Sacramento, Distrito de Marabá.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Marabá, se obriga a ceder local apropriado ao funcionamento do Posto de correio bem como reanudar o pessoal capacitado ao desempenho da função de encarregado

Art. 3º - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos fornecerá todo o material necessário ao funcionamento do Posto de correio e ministrará instruções necessárias ao desempenho regular da função do encarregado, bem como manter a linha Postal necessária ao intercâmbio de notas entre o P.C. e a agência local que for designada coletora;

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Getúlio Vargas
Pref. Municipal

Crispiano T.
Chefe, Gabinete